

**SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.**  
CNPJ/MF nº 22.902.694/0001-95 - NIRE 26.3.0002306-7**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da **Self It Academias Holding S.A.**, sociedade por ações de capital aberto inscrita no CNPJ/ME 22.902.694/0001-95, com seu Estatuto Social arquivado na JUCEPE NIRE 26.3.0002306-7, com sede na Av. Antônio de Góes, 275, sala 1901, Edifício International Trade Center, Pina, Recife/PE ("Cia."), convoca os acionistas da Cia., nos termos do art. 9º, §§ 1º e 3º, do Estatuto Social da Cia., a reunirem-se em AGE, a ser realizada, em primeira convocação, às 10h do dia 23/12/22, de modo exclusivamente virtual, nos termos do art. 5º, §2º, inciso I da Resolução da CVM nº 81, de 29/03/22 ("Resolução CVM 81"), através da plataforma *Microsoft Teams* (link de acesso indicado abaixo), conforme permitido pelo art. 9º, § 7º, do Estatuto Social da Cia., que também prevê que, nesses casos, a assembleia será considerada realizada no local onde estiver seu presidente, qual seja, na Av. Ataulfo de Paiva, 1.251, RJ/RJ, para deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia: (i) Retificação e ratificação da deliberação tomada pelos acionistas em AGE realizada em 03/10/22 acerca do cancelamento de registro da Cia. como Cia. aberta na categoria "A" perante a CVM e da listagem e admissão de negociação das ações da Cia. no Novo Mercado junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Cancelamento de Registro"), sem a necessidade de realização da oferta pública de aquisição de ações ("OPA") prevista pelo §4º do art. 4º da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.") e pela Resolução da CVM nº 85, de 31/03/22 ("Resolução CVM 85"); (ii) Aumento de capital da Cia., no valor total de no mínimo R\$ 35.783.995,48 e no máximo R\$ 61.825.252,47, mediante a subscrição privada de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Cia., idênticas às ações ordinárias existentes, não sujeitas ao agrupamento de ações aprovado na deliberação "2" da AGE de 03.10.22, automaticamente conversíveis em ações preferenciais classe A ou em ações ordinárias classe A, a depender do acionista que as subscreva (conforme as deliberações "5" e "6" da AGE de 03.10.22) e uma vez que seja consumado o Cancelamento de Registro, pelo preço de emissão de R\$ 31,79994 por ação, fixado nos termos do art. 170, § 1º, da Lei das S.A., dos quais R\$ 10,00 por ação serão atribuídos à conta de capital social e R\$ 21,79994 por ação serão destinados à conta de reserva de capital nos termos do art. 14, § único da Lei das S.A.. Referido aumento de capital deverá ser subscrito entre a data da AGE e o prazo de 30 dias para exercício do direito de preferência, nos termos da lei, conforme procedimento a ser definido na AGE. (iii) Autorização para que o Conselho de Administração homologue o aumento de capital final e definitivo após o término do prazo para exercício do direito de preferência, e aprovação da alteração do art. 5º do Estatuto Social da Cia. exclusivamente para refletir o novo capital social resultante da subscrição realizada pelos acionistas, dentro dos limites aprovados pela AGE. (iv) Autorização para que a administração da Cia. tome todas as demais medidas necessárias à efetivação das matérias aprovadas. Instruções Gerais: Nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A. e da decisão do Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, em 04/11/14, o acionista pode ser representado na AGE: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 ano (que seja acionista, administrador da Cia. ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil); (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro; ou (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro. A participação do acionista será realizada de forma exclusivamente virtual, por meio da Plataforma Virtual, pessoalmente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, sem prejuízo do envio de boletim de voto à distância, nos termos do Art. 27 da Resolução CVM 81, nos termos do Art. 5º, inciso III e do Art. 28, §2º, inciso II da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (a) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o boletim de voto à distância; ou (b) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o boletim de voto à distância e que deseje votar na AGE, todas as instruções de voto recebidas por meio de boletim de voto à distância para tal, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou no CNPJ, serão desconsideradas. Conforme dispõe o art. 28, § 1º da Resolução CVM 81, a Plataforma Virtual assegurará o envio prévio do Boletim de Voto, registro de presença dos acionistas e dos respectivos votos, assim como, na hipótese de participação à distância: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral da assembleia; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas. Para participarem virtualmente da AGE, os acionistas deverão enviar ao departamento de Relações com Investidores da Cia. (ao e-mail [ri@selfitacademias.com.br](mailto:ri@selfitacademias.com.br)) cópias dos documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGE, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da AGE, ou seja, até o dia 21/12/22, nos termos do art. 6º, §3º da Resolução CVM 81. Após a aprovação do cadastro pela Cia., o acionista receberá o link para acesso à Plataforma Virtual. A Cia. esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos através do e-mail acima mencionado. A Cia. somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica. As demais orientações e informações para a participação virtual na AGE, bem como todos os documentos relativos à ordem do dia, devem ser consultados na Proposta da Administração da Cia., disponível nos seguintes endereços eletrônicos: websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Cia. ([www.selfitacademias.com.br/investidores](http://www.selfitacademias.com.br/investidores)). RJ, 02/12/22. **Self It Academias Holding S.A.**, Rodrigo Brandão Feitosa - Presidente do Conselho de Administração.

## Publicidade Legal - 03 de dezembro de 2022 - SELF IT ACADEMIAS pdf

Código do documento 1a837d5a-6b63-43a3-a61a-a00415a6be3a



### Assinaturas



FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO  
fabiohenrique@folhape.com.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 01 Dec 2022, 21:16:48

Documento 1a837d5a-6b63-43a3-a61a-a00415a6be3a **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-12-01T21:16:48-03:00

#### 01 Dec 2022, 21:17:05

Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-12-01T21:17:05-03:00

#### 01 Dec 2022, 21:17:26

FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO **Assinou** (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8) - Email: fabiohenrique@folhape.com.br - IP: 177.207.3.29 (177.207.3.29.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 35594) - **Geolocalização: -8.044544 -34.9175808** - Documento de identificação informado: 026.651.144-96 - DATE\_ATOM: 2022-12-01T21:17:26-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):1d290b9b03bdd8f9d0d949b7241ffbe2515d6b306196575e368f8630b609b82c

(SHA512):4fab13e6320fc0bdf2d5c476901943ea70b43cfffbbdb3d6795773b4e096fb4a8d906f960d4cb67bedd7f4f2f753f22acb11e46f283fb0454ae0fe0c0ba261194

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**